CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL – 2027

Definição: O Plano Anual de Fiscalização é um instrumento de planejamento estratégico que estabelece as metas e ações de fiscalização previstas para o exercício de 2027, integrando as políticas de governança do Sistema CFC/CRCs. Sua aprovação ocorreu na Sessão Plenária nº 1467 do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, realizada em 21/10/2026.

1 – FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CFC/CRCs

A atividade de fiscalização do exercício da profissão contábil, coordenada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e executada pelos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), é desempenhada por fiscais contratados especificamente para essa atribuição, assegurando a conformidade com as normas e regulamentos da profissão.

Os Conselhos de Contabilidade, por meio de sua Fiscalização, têm o dever legal de atuar como um mecanismo de proteção da sociedade, em conformidade com os preceitos estabelecidos no Art. 2° do Decreto-Lei n.° 9.295/46:

> *"Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o Art. 1º."*

Cabe à administração dos Conselhos de Contabilidade assegurar o cumprimento da função institucional definida em lei.

Em conformidade com o Art. 10 do Decreto-Lei n.° 9.295/1946 e com o Art. 18 da Resolução CFC n.° 1.612/2021 (Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade), compete aos CRCs, entre outras, as seguintes atribuições:

a. expedir cédula de identidade para os profissionais e alvará para as organizações contábeis;
b. examinar reclamações e decidir acerca dos serviços de registro e das infrações dos dispositivos legais vigentes, com relação ao exercício profissional; e
c. desenvolver ações necessárias à fiscalização do exercício profissional, impedindo e punindo as infrações e representar as autoridades competentes sobre fatos apurados cuja solução não seja de sua alçada.

A fiscalização tem como finalidade primordial fortalecer a imagem da profissão contábil e proteger os usuários dos serviços de Contabilidade. Para isso, busca-se conscientizar a classe, individual e coletivamente, sobre a importância de valorizar seus integrantes. Tal objetivo é alcançado por meio de medidas restritivas e coercitivas, devidamente justificadas e compatíveis

com a dignidade, a responsabilidade e os princípios profissionais, preservando a autoridade das ações e assegurando que seus resultados revertam em benefícios à sociedade.

Assim, o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) dispõe de uma estrutura apropriada para assegurar que o Departamento de Fiscalização execute de forma eficaz suas atribuições, cumprindo sua missão institucional e precípua.

Neste documento, o Setor/Gerência/Departamento de Fiscalização será referido como "departamento de fiscalização". Ademais, o Chefe/Coordenador/Gerente do departamento de fiscalização será denominado "coordenador de fiscalização".

Para a execução dessas atividades, os CRCs devem dispor de uma estrutura organizacional mínima. Essa estrutura precisa ser planejada em conformidade com os objetivos e estratégias estabelecidos, de modo a viabilizar a fiscalização do exercício profissional com eficiência e eficácia, assegurando o cumprimento pleno da função institucional atribuída.

A Vice-presidência de Fiscalização é o órgão executivo do CRCSC que auxilia a Presidência no planejamento, na execução, na avaliação e no controle dos objetivos estabelecidos para a fiscalização.

Responde pela Vice-presidência de Fiscalização, Conselheiro do Regional eleito para o desempenho dessa função que atua no sentido de superintender, orientar e coordenar os serviços e as atividades da fiscalização.

Para assessorar os trabalhos da Vice-presidência de Fiscalização, o CRC poderá nomear um responsável como coordenador de fiscalização, que responderá diretamente sobre o departamento de fiscalização.

O departamento de fiscalização é responsável, exclusivamente, pela atividade fiscalizatória, visando a proteção da sociedade e do interesse público e a valorização da imagem da profissão.

Compete ao coordenador do departamento de fiscalização assessorar a Vice-presidência de Fiscalização no intuito de garantir o cumprimento do Plano de Trabalho, bem como coordenar os trabalhos técnicos da Fiscalização em todo o estado de Santa Catarina, controlando e avaliando os resultados obtidos.

Dentro da estrutura organizacional do CRCSC, os fiscais e o apoio administrativo estão subordinados ao coordenador de fiscalização.

2 – PLANO DE TRABALHO ANUAL PREVISTO

Compete aos CRCs instituir anualmente um conjunto de ações específicas a serem desenvolvidas, bem como definir os meios necessários para alcançar os resultados previstos, garantindo a

adequada alocação orçamentária conforme a aplicabilidade dessas ações. Considerando que o Plano de Trabalho é composto, em linhas gerais, por programas, projetos, atividades, ações previstas e metas a serem cumpridas pela administração, é fundamental que o departamento de fiscalização, assim como os demais setores, esteja plenamente envolvido no processo de planejamento das atividades.

2.1 ESTRUTURA DA FISCALIZAÇÃO

O departamento de fiscalização do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), conforme Organograma Departamental do CRCSC, estabelecido no Apêndice E do PCCS – Plano de Cargos e Salários, está divido em Setor de Fiscalização e Processo.

GESTÃO CRCSC 2026/2027	
Presidente	Contador LECIR DOS PASSOS GHISI
Vice-Presidente Fiscalização, Ética e Disciplina	Contadora MARILÚCIA SOARES DOS SANTOS

ÁREA DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS	
Coordenador de Fiscalização	CARLOS VINÍCIUS GONÇALVES
Fiscais (Contadores)	CARLOS VINÍCIUS GONÇALVES (Coordenador de Fiscalização); ODIR DA SILVA AMADO; MAIKO RAFAEL BURRIGO DE SOUZA; LIDIA ALWINE MAAS; ROSEMARA DE MOURA TOMINC MORAIS; WANDERSSON SCHMIDKE; LUCIANO DA ROCHA DUCIONI; ROGÉRIO FRANZOI; MARIELI TONELLO; MARILÚCIA ETELVINA DIAS; WILTON REIS MARTINS
Fiscais (Técnico em Contabilidade)	NÃO POSSUI
Setor de Fiscalização/Processo	LEILA SCHONS (auxiliar administrativo) MIRIAM LANE BRUSQUE (auxiliar administrativo) THAYSE GONÇALVES MEDEIROS (assistente jurídico)

Recursos físicos	Computadores/ Notebook	01 microcomputador 14 notebooks
	Scanners	5

	Impressoras	As impressorias são terceirizadas
	Tablets	Não possui
	Aparelho Celular	2
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio	8
	Locado	Não Possui

LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS	
Fiscais lotados na sede	04 (quatro) CARLOS VINÍCIUS GONÇALVES (Coordenador de Fiscalização); ODIR DA SILVA AMADO; MAIKO RAFAEL BURRIGO DE SOUZA; MARILÚCIA ETELVINA DIAS
Fiscais lotados em Subsedes	07 (sete) Subsede de Blumenau: LIDIA ALWINE MAAS; Subsede de Itajaí: ROSEMARA DE MOURA TOMINC MORAIS; Subsede de Joinville: WILTON REIS MARTINS; Subsedes de Joaçaba: WANDERSSON SCHMIDKE; Subsede de Criciuma: LUCIANO DA ROCHA DUCIONI; Subsede de Lages: ROGÉRIO FRANZOI; Subsede de Chapecó: MARIELI TONELLO

2.2 TABELA DE PROCEDIMENTOS E PESOS

A meta de fiscalização será mensurada por procedimento fiscalizatório e terá pesos distintos, conforme tabela abaixo:

Procedimento fiscalizatório	Peso	Observação	Mensuração
Decore	1	Por declaração (pode ser por meio de ação específica, por mutirão, realizado durante 1 mês em cada semestre; procedimento interno eletrônico). (concluído)	Relatório: análises técnicas
Descumprimento de obrigações da Resolução CFC 1.721/2024	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Análise demonstrações de acordo com as NBCs:			

NBCTG 1002	1	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1001	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1000 e NBCTG 51	3	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades desportivas profissionais	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Órgãos Públicos (NBCTSP)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Cooperativas (ITG 2004)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	Por relatório (procedimentos) de auditoria analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	Por laudo pericial analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE)	1	Por agendamento concluído	Relatório: agendamentos concluídos
Registro (organização contábil/sócios e funcionários/colaboradores)	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de sócios, responsáveis técnicos e colaboradores analisados.	Relatório: agendamentos concluídos

Falta de escrituração (livros obrigatórios)	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de clientes analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
Denúncias/Comunicação de irregularidade			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Representação			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos

2.3 PILARES PARA DEFINIÇÃO DAS AMOSTRAS FISCALIZÁVEIS

A definição das amostras de fiscalização considera os critérios que permitam direcionar a atuação para situações que demandem resposta fiscalizatória e, ao mesmo tempo, assegurar cobertura adequada da base cadastral do CRC.

Para esse fim, o planejamento das ações fiscalizatórias consideram os seguintes pilares:

a. **Denúncias, representações e comunicações de irregularidades**

   Situações levadas ao conhecimento do Regional que apresentem elementos suficientes para apuração no âmbito da fiscalização profissional.

b. **Exercício ilegal da profissão**

   Situações que indiquem a realização de atividades privativas da profissão contábil por pessoas sem registro ou sem habilitação regular perante o Sistema CFC/CRCs.

c. **Profissionais e organizações contábeis ainda não fiscalizados**

   Seleção, a partir da base cadastral do Regional, de profissionais e organizações contábeis que ainda não tenham sido submetidos a procedimento fiscalizatório e cujo registro no CRCSC tenha ocorrido no período de 2020 a 2022, com o objetivo de ampliar progressivamente a cobertura da fiscalização.

d. **Registros baixados**

   Análise da relação de profissionais e organizações contábeis com registro baixado no CRCSC, especialmente dos úlitmos 03 (três) anos, com a finalidade de verificar eventual continuidade do exercício de atividades contábeis após a baixa do registro.

Além desses critérios, o CRC revisitará periodicamente o planejamento da fiscalização, verificando a data da última fiscalização realizada em relação aos profissionais e às organizações contábeis de sua jurisdição.

A quantidade de procedimentos fiscalizatórios, de caráter proativo, serão realizadas na capital (e região metropolitana) e no interior de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho da Vice-Presidência de Fiscalização do CRCSC. Nesse sentido, distribuiu-se as ações considerando que 20% (vinte por cento) será direcionado para a capital e 80% (oitenta por cento) para o interior.

O planejamento busca assegurar que todos os profissionais e organizações contábeis sejam alcançados pela fiscalização em periodicidade não superior a 05 (cinco) anos, conciliando essa cobertura com as prioridades decorrentes de denúncias, indícios de exercício ilegal, situações de maior risco e demais critérios definidos para a atuação fiscalizatória.

As cidades que serão objeto de fiscalização, conforme a planilha de metas específicas estão listadas a seguir:

2.3.1 CIDADES A SEREM FISCALIZADAS

O planejamento das cidades que serão objeto de fiscalização em 2027 foram levantados com

base na tabela das subsedes e as regiões de atuação dos representantes, com seus respectivos municípios circunscricionais, elencadas no Anexo I da Resolução CRCSC n.º 486/2024, que dispõe sobre a denominação e a forma de custeio das representações do CRCSC fora da sua respectiva sede e dá outras providências.

Com base nos dados extraídos da ferramenta *Business Intelligence* (BI), foram definidas 16 (dezesseis) regiões a serem fiscalizadas, incluindo a sede, com previsão de fiscalização em 87 (oitenta e sete) cidades ao longo de 2027.

Mapa de Roteiro de Fiscalização/Diligências

Nº	CAPITAL E MUNICÍPIOS SEDES DA REGIÃO DE ATUAÇÃO	CIDADES		MÊS ESTIMADO PARA FISCALIZAÇÃO
1	**FLORIANÓPOLIS**	1	Florianópolis	JULHO
2	**SÃO JOSÉ**	1	São José	JULHO
3	**PALHOÇA**	4	Palhoça	JULHO
5	**TUBARÃO**	4	Pedras Grandes	FEVEREIRO
		5	São Ludgero	JULHO
6	**CRICIÚMA**	7	Morro da Fumaça	FEVEREIRO
		9	Siderópolis	FEVEREIRO
		10	Treviso	FEVEREIRO
7	**ARARANGUÁ**	1	Araranguá	JULHO
		2	Balneário Arroio do Silva	MARÇO
		3	Balneário Gaivota	MARÇO
		4	Ermo	MARÇO
		5	Jacinto Machado	JULHO
		6	Maracajá	JULHO
		7	Meleiro	JULHO
		8	Morro Grande	JULHO
		9	Passo de Torres	JULHO
		10	Praia Grande	JULHO
		11	Santa Rosa do Sul	AGOSTO
		12	São João do Sul	AGOSTO
		13	Sombrio	SETEMBRO
		14	Timbé do Sul	SETEMBRO
		15	Turvo	OUTUBRO
9	**LAGES**	2	Bom Jardim da Serra	FEVEREIRO

		3	Capão Alto	FEVEREIRO
		4	Lages	JANEIRO
		7	São Joaquim	AGOSTO
		8	Urubici	SETEMBRO
11	**CANOINHAS**	3	Canoinhas	FEVEREIRO
		4	Irineópolis	JULHO
		6	Lebon Regis	JANEIRO
		9	Matos Costa	JULHO
		12	Porto União	JULHO
		13	Timbó Grande	MARÇO
		14	Três Barras	JANEIRO
14	**VIDEIRA**	2	Caçador	MARÇO
		3	Fraiburgo	MARÇO
		5	Iomerê	MARÇO
		6	Macieira	MARÇO
		8	Pinheiro Preto	MARÇO
		9	Rio das Antas	JANEIRO
		12	Videira	MARÇO
17	**ITAPIRANGA**	5	Iporã do Oeste	JULHO
		6	Itapiranga	JULHO
		9	Mondaí	JULHO
		11	Pinhalzinho	JANEIRO
		12	Riqueza	JULHO
		15	São João do Oeste	JULHO
		16	Tunápolis	JUNHO
18	**SÃO MIGUEL DO OESTE**	2	Bandeirante	FEVEREIRO
		3	Barra Bonita	FEVEREIRO
		4	Belmonte	FEVEREIRO
		7	Coronel Martins	JANEIRO
		8	Descanso	FEVEREIRO
		10	Flor do Sertão	FEVEREIRO
		13	Guaraciaba	FEVEREIRO
		15	Iraceminha	FEVEREIRO
		20	Paraíso	FEVEREIRO
		22	Romelândia	FEVEREIRO
		23	Saltinho	FEVEREIRO
		24	Santa Terezinha do Progresso	FEVEREIRO
		29	São Miguel da Boa Vista	FEVEREIRO

		30	São Miguel do Oeste	JANEIRO
		32	Tigrinhos	FEVEREIRO
19	**JOINVILLE**	2	Balneário Barra do Sul	JANEIRO
		3	Balneário Piçarras	JANEIRO
		6	Joinville	JANEIRO
		7	São Francisco do Sul	FEVEREIRO
22	**ITAJAÍ**	4	Luiz Alves	JUNHO
		5	Navegantes	JULHO
		6	Penha	JULHO
24	**TIJUCAS**	1	Antônio Carlos	FEVEREIRO
		2	Biguaçu	AGOSTO
		3	Bombinhas	OUTUBRO
		4	Canelinha	JULHO
		5	Governador Celso Ramos	JULHO
		6	Porto Belo	OUTUBRO
		7	Tijucas	JANEIRO
25	**BLUMENAU**	1	Blumenau	FEVEREIRO
26	**INDAIAL**	1	Apiúna	FEVEREIRO
		2	Ascurra	FEVEREIRO
		3	Benedito Novo	FEVEREIRO
		4	Doutor Pedrinho	FEVEREIRO
		6	Indaial	FEVEREIRO
		7	José Boiteux	FEVEREIRO
		12	Rodeio	SETEMBRO
		13	Timbó	OUTUBRO

Em relação ao Mapa de Roteiro de Fiscalização acima, convém destacar que os profissionais e/ou organizações contábeis cujos novos registros tenham ocorrido no decorrer do exercício de 2027 serão objeto de fiscalização por meio de diligência presencial. Essas diligências buscarão prevenir irregularidades e orientar sobre as normas aplicáveis à profissão (registro, escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, Decores, contratos, COAF, prerrogativas profissionais e código de ética profissional) desde o início dos trabalhos e poderão contemplar cidades não destacadas no mapa.

Destaca-se que o fluxo das denúncias, representações e comunicações de irregularidades poderá afetar as previsões das regiões a serem fiscalizadas, tendo em vista que determinados fatos

podem ensejar a realização de fiscalizações imediatas, nos termos do § 2º do Art. 4º da Resolução CFC n.º 1.589/2020.

2.4 PROJETO P5 - FISCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA

O Projeto Estratégico P5, Fiscalização Estratégica, orienta a evolução da fiscalização no Sistema CFC/CRCs para um modelo cada vez mais integrado, padronizado e orientado por dados, inteligência e gestão de riscos.

A proposta é fortalecer a atuação nacional da fiscalização por meio de uma abordagem mais preventiva, coordenada e baseada em evidências, articulando ações de orientação e conformidade profissional, qualificação técnica, modernização dos sistemas, cooperação institucional e acompanhamento contínuo dos resultados.

O projeto considera as oportunidades de avanço existentes na integração entre sistemas e bases de dados, no uso de informações para identificação e priorização de riscos e na uniformização dos procedimentos adotados pelos Conselhos Regionais. O aprimoramento desses mecanismos permitirá ampliar a capacidade de identificar padrões, reincidências e situações de maior relevância, direcionando a atuação fiscalizatória de forma mais eficiente e adequada aos riscos identificados.

Com a consolidação desse modelo, o Sistema CFC/CRCs busca fortalecer a uniformidade e a qualidade da fiscalização, ampliar a atuação preventiva, reduzir riscos processuais, promover maior conformidade profissional e direcionar esforços para situações de maior impacto e relevância, contribuindo para a proteção da sociedade e para a credibilidade da profissão contábil.

O P5 constitui o eixo estratégico que orientará as principais frentes de atuação da Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina e será desdobrado em cinco subprojetos, incorporados ao Plano de Trabalho do Regional. Esses subprojetos traduzem a estratégia em ações e entregas concretas, mensuráveis e alinhadas às responsabilidades do Sistema CFC/CRCs na fiscalização do exercício profissional.

2.4.1 Subprojeto 5001 – ORIENTAÇÃO SEM PREJUÍZO À FISCALIZAÇÃO

O Subprojeto Orientação sem prejuízo à fiscalização tem como finalidade fortalecer a conformidade profissional por meio de ações preventivas e orientativas integradas às atividades de fiscalização do CRCSC.

A proposta é utilizar as situações identificadas no exercício da fiscalização como subsídio para o desenvolvimento de ações de orientação, comunicação e capacitação, contribuindo para esclarecer obrigações profissionais, prevenir irregularidades e ampliar o conhecimento sobre temas relevantes ao exercício da profissão contábil.

As ações de orientação complementam a atuação fiscalizatória e não afastam a adoção das medidas cabíveis sempre que forem identificados indícios de infração.

No âmbito deste subprojeto, este Conselho Regional realizará as seguintes ações:

i. Realizar, no mínimo, 3 eventos ou palestras de orientação, de forma integrada entre as áreas de Fiscalização, Registro e Desenvolvimento Profissional, priorizando temas relacionados à conformidade profissional e às situações de maior recorrência identificadas pela fiscalização.
ii. Articular com a área responsável pelo Desenvolvimento Profissional, por meio de expediente interno, a inclusão de temas relacionados à conformidade profissional no calendário de eventos deste Regional, ampliando as ações preventivas e de orientação destinadas aos profissionais da contabilidade.
iii. Divulgar os Manuais de Fiscalização e de Procedimentos Processuais, mediante a publicação de, no mínimo, 2 matérias no site deste Regional, acompanhadas de conteúdo para divulgação nas redes sociais, ampliando o acesso dos profissionais às orientações sobre os procedimentos fiscalizatórios e processuais.
iv. Promover ações de orientação sobre prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, PLD/FT, mediante a publicação de, no mínimo, 2 matérias ou notícias no site deste Regional, acompanhadas de conteúdo para divulgação nas redes sociais.

Articular com a área responsável pelo Desenvolvimento Profissional, por meio de expediente interno, a inclusão de temas relacionados à PLD/FT no calendário de eventos deste Regional, contribuindo para ampliar o conhecimento dos profissionais sobre as obrigações previstas na regulamentação aplicável e fortalecer a cultura de prevenção.

Este CRC, por meio de suas redes sociais e página oficial, publica de forma rotineira as ações da fiscalização, além de orientar os profissionais contábeis em relação à necessidade de cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade.

2.4.2 Subprojeto 5002 – FISCALIZAÇÃO QUALIFICADA

O Subprojeto Fiscalização Qualificada tem como finalidade fortalecer a qualidade técnica da atuação fiscalizatória, assegurando a atualização contínua dos fiscais e o aprimoramento dos conhecimentos necessários ao exercício de suas atividades.

A capacitação permanente é essencial para acompanhar alterações normativas, novos procedimentos, evolução dos sistemas utilizados pela fiscalização e situações identificadas no desenvolvimento das atividades. Dessa forma, busca-se promover maior segurança técnica, uniformidade dos procedimentos e qualidade na execução das ações fiscalizatórias.

No âmbito deste subprojeto, este Conselho Regional deverá assegurar o cumprimento da carga horária mínima anual de capacitação técnica por fiscal em atividade, conforme estabelecido na planilha específica de metas.

Para o cumprimento da meta, serão desenvolvidas as seguintes ações:

i. Planejar e viabilizar a participação dos fiscais em ações de capacitação, contemplando temas técnicos, normativos, processuais, operacionais e tecnológicos relacionados às atividades de fiscalização.
ii. Priorizar capacitações relacionadas às necessidades identificadas no exercício da fiscalização, especialmente em decorrência de alterações normativas, implantação de novos procedimentos, atualização dos sistemas e situações que demandem aperfeiçoamento técnico.
iii. Estimular a participação dos fiscais nos treinamentos, seminários, eventos técnicos e demais ações de capacitação promovidas pelo CFC, pelo próprio CRC ou por outras instituições, quando os conteúdos estiverem relacionados às atribuições da fiscalização.

Acompanhar individualmente a carga horária de capacitação realizada por cada fiscal ao longo do exercício, de forma a permitir a adoção de providências tempestivas para o cumprimento da carga horária mínima estabelecida.

2.4.3 Subprojeto 5003 – FISCALIZAÇÃO POR MEIO DE INTELIGÊNCIA E RISCO

O Subprojeto Fiscalização por meio de inteligência e risco tem como finalidade ampliar a capacidade de atuação do Conselho Regional por meio do uso de informações qualificadas, cruzamento de dados e cooperação com outras instituições, permitindo direcionar as ações fiscalizatórias para situações de maior risco, impacto e relevância.

As parcerias institucionais constituem importante instrumento de apoio à fiscalização, pois

possibilitam o acesso a informações que podem contribuir para a identificação de indícios de irregularidades, exercício ilegal da profissão, inconsistências cadastrais e outras situações que demandem atuação do CRC.

No âmbito deste subprojeto, deverão ser descritos os acordos de cooperação, convênios e demais modalidades de parceria mantidos ou celebrados pelo CRC com outras instituições, indicando, sempre que aplicável:

i. a instituição parceira;
ii. o objeto e a finalidade da parceria;
iii. as informações compartilhadas ou disponibilizadas;
iv. a forma de atuação entre as instituições;
v. a periodicidade ou frequência do compartilhamento de informações;
vi. a forma como os dados recebidos são tratados e utilizados pela fiscalização.

Além das parcerias já existentes, o Conselho Regional buscará, em 2027, formalizar, no mínimo, 1 instrumento de cooperação, compartilhamento de informações ou atuação integrada com outra instituição, preferencialmente voltado ao acesso a dados e informações que possam subsidiar o planejamento e a execução das ações fiscalizatórias.

O instrumento formalizado deverá prever, sempre que pertinente, fluxos para recebimento, tratamento, análise e utilização das informações pela fiscalização, de modo que a parceria produza resultados efetivos para a atuação do CRC e contribua para o fortalecimento da fiscalização no Sistema CFC/CRCs.

Atualmente, o CRCSC mantém Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/SC que visa integrar o cadastro estadual de contribuintes do ICMS ao cadastro de Profissionais Contábeis e de Organizações. Entre as finalidades dessa parceria está o aprimoramento dos meios de controle e fiscalização do exercício profissional.

Este Regional também firmou o Termo de Cooperação Técnica nº 002/2023 com a Prefeitura Municipal de Florianópolis (PMF), por meio da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF). Esse instrumento prevê a integração do cadastro municipal de contribuintes do ISS, taxas e outros serviços pertinentes ao cadastro de profissionais e organizações contábeis. A cooperação visa aprimorar os meios de controle e fiscalização, especialmente do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina e da SMF/PMF, respeitando as competências de cada instituição.

2.4.4 Subprojeto 5004 – FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO E DA EXPLORAÇÃO CONTÁBIL

O Subprojeto Fiscalização do Exercício e da Exploração Contábil reúne as ações operacionais de fiscalização realizadas pelo Conselho Regional junto aos profissionais da contabilidade, às organizações contábeis e às organizações não contábeis.

As ações serão planejadas e executadas de forma eletrônica ou presencial, conforme a natureza do procedimento fiscalizatório, os critérios de seleção definidos no Plano Anual de Fiscalização e as particularidades do Regional.

a) Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissional Liberal

O planejamento contempla:

I. Fiscalização para proteção do exercício legal da profissão, com atuação voltada à identificação e ao combate ao exercício ilegal da profissão contábil.

II. Fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na Resolução CFC nº 1.721/2024, observados os procedimentos definidos para a verificação das obrigações relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

III. Fiscalização dos serviços contábeis prestados aos clientes, especialmente quanto:
   i. à elaboração da escrituração contábil;
   ii. à elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as NBCs aplicáveis.

IV. Fiscalização das Declarações Comprobatórias de Percepção de Rendimentos, Decore, emitidas pelos profissionais responsáveis, observando-se os requisitos e documentos previstos na Resolução CFC nº 1.777/2025 (norma vigente) e a Resolução CFC nº 1.592/2020, quando aplicável.

V. Fiscalização de serviços técnicos específicos, compreendendo:
   i. serviços de auditoria, mediante análise dos relatórios e demais elementos necessários à verificação do cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade;
   ii. serviços de perícia, mediante análise dos laudos e demais trabalhos técnicos produzidos de acordo com as normas aplicáveis.

VI. Fiscalizações de caráter reativo, decorrentes de denúncias, representações e comunicações de irregularidades recebidas e admitidas pelo Conselho Regional.

Na apuração das denúncias, representações e comunicações de irregularidades, o Regional observará a meta estabelecida em seu Plano de Trabalho, considerando como

referência mínima a apuração de 75% das demandas recebidas e admitidas, observando-se o prazo máximo de 120 dias para conclusão do processamento, conforme estabelecido na Resolução CFC nº 1.589/2020.

b) Fiscalização das Organizações Não Contábeis

O planejamento contempla, especialmente:

I. Fiscalização para proteção do exercício legal da profissão, com atuação voltada à identificação de situações de exercício ilegal ou irregular de atividades contábeis.
II. Fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na Resolução CFC nº 1.721/2024, quando aplicável.
III. Fiscalização dos serviços e produtos decorrentes da atuação dos profissionais da contabilidade nas organizações não contábeis, especialmente:
IV. escrituração contábil e elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis;
V. relatórios de auditoria e respectivos papéis de trabalho, para verificação da conformidade dos serviços executados com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Para definição e distribuição das fiscalizações entre organizações não contábeis de grande, médio e pequeno porte, o Conselho Regional deverá considerar as características econômicas, institucionais e operacionais de sua Unidade Federativa, contemplando, conforme aplicável:

i. empresas comerciais, prestadoras de serviços ou industriais, observadas a NBC TG 1000, NBC TG 1001, NBC TG 1002 e NBC TG 51;
ii. entidades sem fins lucrativos, inclusive partidos políticos, observada a ITG 2002;
iii. órgãos públicos das esferas municipal, estadual e federal, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
iv. cooperativas, observada a ITG 2004;
v. entidades desportivas (NBC de acordo com a natureza jurídica);
vi. Entidades Fechadas de Previdência Complementar, observada a ITG 2001.

A definição das organizações a serem fiscalizadas deverá buscar uma distribuição compatível com a realidade da jurisdição e com a capacidade operacional deste Regional, sem prejuízo da priorização de situações de maior risco, relevância ou indício de irregularidade.

MEMÓRIA DE CÁLCULO – ORÇAMENTO 2027
PROJETO 5004 - FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO E DA EXPLORAÇÃO CONTÁBIL

Metas de Procedimentos Fiscalizatórios
Meta Geral

Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de procedimentos fiscalizatórios dia (d)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)
10	16	11	3	5280

Distribuição de Fiscalizações Proativas

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
					20%	80%
Decores (por declaração)	**1**	**13%**	**665**	**665**	**133**	**532**
Descumprimento de obrigações da Res. CFC 1.721/2024	**1**	**1%**	**63**	**63**	**13**	**50**
Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		**38%**	**1570**	**1996**	**314**	**1256**
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	24%	1267	1267	253	1014
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	7%	180	360	36	144
NBCTG 1000 e NBCTG 51 (por conjunto de demonstrações)	3	7%	123	369	25	98
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	**3**	**1%**	**16**	**48**	**3**	**13**
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	**3**	**1%**	**16**	**48**	**3**	**13**
Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento)	**1**	**19%**	**1003**	**1003**	**201**	**802**
Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento)	**1**	**20%**	**1045**	**1045**	**209**	**836**
Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente)	**1**	**3%**	**143**	**143**	**29**	**114**
Fiscalização das Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais		**3%**	**68**	**145**	**14**	**568**
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	0%	23	23	5	532
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	1%	13	26	3	10
NBCTG 1000 e NBCTG 51 (por conjunto de demonstrações)	3	2%	32	96	6	26
Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs)	**2**	**0%**	**5**	**10**	**1**	**4**
Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP)	**2**	**1%**	**30**	**60**	**6**	**24**
Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001)	**2**	**0%**	**1**	**2**	**0**	**1**
Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004)	**2**	**1%**	**13**	**26**	**3**	**10**
Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2002)	**2**	**1%**	**13**	**26**	**3**	**10**
Total das diligências		**100%**	**4651**	**5280**	**932**	**4233**

3 ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

Do orçamento total previsto para o exercício de 2027 foram destinados 18,87% dos recursos financeiros à execução dos trabalhos da fiscalização.

CRCSC	Gastos c/ Veículos - fiscalização in loco	Diárias funcionários	Diárias Conselheiros Fiscalização	Salários e encargos dos fiscais e auxiliares	Manutenção dos veículos	Serviços de Correspondência	Outras Despesas*	**Total**	**% do Orçamento do CRCSC**
	R$ 21.940,00	R$ 54.800,00	R$ 113.407,36	R$ 3.237.835,38	R$ 17.212,00	R$ 71.067,00	R$ 88.004,69	**R$ 3.604.266,43**	**18,87%**

*

6.3.1.3.02.01.011	INSCRIÇÕES EM TREINAMENTOS	R$ 6.000,00
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	R$ 10.000,00
6.3.1.3.02.06.004	ESTACIONAMENTO	R$ 4.040,00
6.3.1.3.02.01.021	TÉCNICO ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO	R$ 67.964,69
		R$ 88.004,69